



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI Nº. 406/2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder através de Permissão de Uso, uma sala de propriedade do Poder Público a COOTAC – Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Permissão de Uso, uma sala, em madeira, medindo um total de 10,65 M2, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Av. XV de Novembro, para a COOTAC – Cooperativa dos Trabalhadores Rurais de Candói, inscrita no C.N.P.J. Nº. 03.561.903/0001-30.

Parágrafo único: No momento em que a COOTAC - Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Candói construir sua sede própria o espaço ora cedido será ocupado pela CRESOL - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Candói.

“EMENDA”

Art. 2º. – Suprimido

Art. 3º. – Suprimido

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de dezembro de 2000.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (0xx42)638 1114